

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.170 NATAL, 09 DE ABRIL DE 2014 • QUARTA-FEIRA

EDITAL Nº 010/2014, de 07 de abril de 2014

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º e 9º, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003, e artigo 100, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **FAZ PUBLICAR** o presente **EDITAL** referente à designação extraordinária de Defensores Públicos Estaduais para atuar, em sistema de rodízio mensal, no Núcleo da Defensoria Pública de Assú, nos termos da Resolução nº 61 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, de 13 de dezembro de 2013:

CONSIDERANDO que o Núcleo da Defensoria Pública na cidade de Assú conta com apenas um Defensor Público lotado, o qual se encontra em gozo de licença maternidade por 06 (seis) meses;

CONSIDERANDO o considerável número de ações judiciais cíveis e criminais com atuação da Defensoria Pública do Estado na Comarca de Assú, que precisam ter continuidade até o seu trânsito em julgado.

CONSIDERANDO o considerável número de ações judiciais cíveis e criminais com atuação da Defensoria Pública do Estado na Comarca de Assú, que precisam ter continuidade até o seu trânsito em julgado.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do atendimento à população hipossuficiente da cidade de Assú.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar aberta seleção pública para designação temporária e extraordinária de 03 (três) Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte para atuar, na forma de rodízio, na Comarca de Assú, pelo período de maio a agosto de 2014.

Parágrafo único. Uma das vagas será destinada, exclusivamente, à atuação perante o júri popular, devendo o interessado indicar expressamente no requerimento se pretende concorrer a esta vaga, ainda que cumulativamente às outras duas abertas.

Art. 2º. A designação extraordinária não implica em afastamento integral do Defensor Público selecionado das suas atribuições ordinárias, ficando autorizada a formalização de pedidos de reaprazamento apenas nos dias predeterminados pela Corregedoria Geral para comparecimento ao Núcleo de Assú.

Art. 3º. Os Defensores selecionados deverão comparecer à Comarca de Assú na primeira semana de cada mês, mediante rodízio mensal e predeterminação da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado, estando autorizados, nesse período, a se afastar das atribuições ordinárias.

Parágrafo único. O Defensor Público selecionado para atuar perante o júri popular na Comarca de Assu poderá se afastar das suas atribuições ordinárias nos dias em que restar designada sessão de julgamento ou quando demonstrada a necessidade de deslocamento em data diversa.

Art. 4º. Os Defensores Públicos selecionados, nos dias em que forem designados para comparecer ao Núcleo de Assú, permanecerão responsáveis pelo cumprimento dos atos de todos os processos recebidos com carga

para a Defensoria Pública, devendo apresentar certidão da devolução de todos os processos que tenham recebido até o vigésimo dia subsequente ao término da designação, observando sempre o prazo legal para a prática de cada ato, além de realizar atendimento à população.

Art. 5º. Os interessados deverão encaminhar requerimento de inscrição para o protocolo geral, localizado na sede da Defensoria Pública do Estado em Natal, até as 14:00h do dia **16 de abril de 2014**.

Art. 6º. Havendo número de inscritos superior ao descrito no art. 1º. deste edital, será realizado sorteio, na sede Defensoria Pública-Geral do Estado, no dia 22 de abril de 2014, às 10:00h horas, na Chefia de Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado;

Art. 7º. O Defensor Público Estadual selecionado só poderá desistir da atuação extraordinária antes de finalizado o período indicado no art. 1º. se houver anuência, por escrito, do Defensor Público Geral do Estado, sob pena de apuração do fato pela instância administrativa competente, em razão do interesse público na continuidade da prestação do serviço.

Art. 8º. Qualquer impugnação às regras do certame deverá ser protocolizada, perante o Conselho Superior da Defensoria Pública, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste edital.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra
Defensora Pública Geral do Estado
do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.170 NATAL, 09 DE ABRIL DE 2014 • QUARTA-FEIRA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

Pelo presente termo, fica reconhecida e aprovada a dispensa de licitação abaixo especificada:

Processo administrativo de n. 25374/2014-9

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para aquisição de material/peças, instalações, equipamentos necessários e serviços de mão de obra para conserto do portão eletrônico da garagem da sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Contratada: CONNECT Tecnologia em Segurança Eletrônica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.551.956/0001-56 e Inscrição Estadual nº 20.212.903-9, com endereço na Rua das Algarobas, nº 09, Bairro: Nova Parnamirim, CEP 59.151-433 - Parnamirim/RN, representada por Francisco Adailton Galdino Dantas, inscrito no CPF sob o nº 025.343.004-66.

Valor da contratação: por estimativa de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Dotação orçamentária: 05.101031220100 – Projeto/Atividade 20880-0001 – Manutenção e funcionamento da Defensoria Pública – Elemento de despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 100 – Recursos Ordinários no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Fundamento legal: art. 24, inciso II, da Lei de n. 8666/93.

Natal-RN, 03 de abril de 2014.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra
Defensora Pública-Geral do Estado RN

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.170 NATAL, 09 DE ABRIL DE 2014 • QUARTA-FEIRA

Portaria de nº 159/2014 - DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, incisos XI, da Lei Complementar Estadual de n. 251/2003 e o art. 100 da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos, bem como os eleitos e respectivos suplentes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 69ª SESSÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 11 de abril de 2014, às 09h, na sala de reuniões localizada na Sede da Defensoria Pública do Estado em Natal. A sessão terá a seguinte pauta:

- Processo nº 75815/2014-6. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar, Interessado: Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado;
- Processo nº 295755/2013-1, Assunto: Regulamentação e Detalhamento dos Critérios para Substituição, Interessado: Serjano Marcos Torquato Valle;
- Processo nº 55839/2014-5, Assunto: Proposta para Resolução que Regulamenta a Prerrogativa de Intimação Pessoal dos Defensores Públicos, Interessado: Manuel Sabino Pontes;
- Processo nº 21279/2014-1, Assunto: Proposta para Alteração das atribuições das Defensorias Cíveis de Natal: Luciana Vaz de Carvalho;
- Processo nº 46160/2014-1, Assunto: Proposta de Alteração da Forma de Atendimento das Defensorias Públicas Cíveis de Natal, Interessada: Luciana Vaz de Carvalho;
- Processo nº 51578/2014-1, Assunto: Modificação de Atribuições Funcionais, Interessada: Brena Miranda Bezerra.

Art. 2º. **COMUNICAR** ao Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado, em Natal/RN, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra

Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte